

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS – PROGRAMA MORAR BEM

Endereço:

IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

Nome:

CPF:

Nome Cônjuge/Companheiro(a):

CPF:

Obs.:

DOCUMENTOS PESSOAIS**(trazer o original e uma cópia)**

1. Certidão de Nascimento ou de Casamento, quando for o caso - (nos casos de convivência marital trazer as certidões de nascimento de ambos);
2. Documento comprobatório de alteração do estado civil (se separado ou divorciado);
3. Certidão de Nascimento dos filhos e demais dependentes declarados;
4. Carteira de Identidade (de ambos, quando for o caso);
5. CPF (de ambos, quando for o caso);
6. Comprovante de Renda (de ambos, quando for o caso);
7. Comprovante de residência no DF, últimos 5 anos (ano a ano);
8. Certidões Negativas de todos os Cartórios de Registro de Imóveis do Distrito Federal (original).

Note bem, você não precisará ir a todos os Cartórios.

Escolha qualquer um dos Cartórios relacionados abaixo e faça seu requerimento para as nove certidões em um só local.

Cartório	Endereço
- Certidão do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis	- Ed. Venâncio 2000 – 1º Andar – SI 140-B
- Certidão do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis	- Ed. Venâncio 2000 – 1º Andar – SI 140-C
- Certidão do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis	- QS 1 Rua 210 Lt 40 SI 915/928 Torre B – Taguatinga Shopping
- Certidão do Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis	- QE 07 Bloco H Lj 19 – Guará I
- Certidão do Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis	- Ed. Centro Empresarial Correia, SI 704/706, Setor Central/Gama
- Certidão do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis	- CNM 01 Bloco H, 1º Andar – Ceilândia Centro
- Certidão do Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis	- Qd Central BI 11 Lt 03 Lj 01-Sobradinho
- Certidão do Cartório do 8º Ofício de Registro de Imóveis	- Av. Independência, Plaza Shopping, Sala M 05 - Planaltina
- Certidão do Cartório do 9º Ofício de Registro de Imóveis	- AE 04 Bloco B Lt 1 Lj 1A – Setor Tradicional – Brazlândia

ATENÇÃO

1 – Para comprovação do estado civil:

- Certidão de casamento ou de nascimento e, se for o caso, documento comprobatório de separação judicial, divórcio ou viuvez;

2 – Para comprovação da Renda Familiar Bruta do candidato, serão admitidas:

- Servidor Público: Declaração funcional e o último contracheque;

- Autônomo informal: Declaração em formulário próprio, fornecido pela CODHAB, declaração de comprovação de renda emitida pelo sindicato de classe, cooperativa ou associação, DECORE – Declaração de Comprovação de Percepção de Rendimentos emitida por profissional competente, obedecida à legislação pertinente ou Declaração do IRPF (com recibo de entrega);

- Condutor autônomo de veículo: Declaração sindicato com vínculo há pelo menos 1 (um) ano e registro do veículo;

- Comerciante: Contrato individual ou social da firma registrado e pró-labore declarado pelo contador;

- Autônomo/profissional liberal: Comprovante de recolhimento do INSS, declaração de IR, contrato de prestação de serviço com guia RPA;

- Outros assalariados: Cópia de identificação e das folhas próprias da carteira de trabalho; Último contracheque de pagamento, contendo o carimbo e CNPJ do empregador ou Contrato de Trabalho regido pela legislação pertinente.

3 – Documentos que podem comprovar o tempo de DF: - Recolhimento de INSS (empregados domésticos), - Declaração de Instituição bancária com movimentação de conta corrente; - Documento escolar do candidato ou dos filhos, emitidos por estabelecimento de ensino do DF; - Pagamento de condomínio; - Comprovantes de pagamento de água, luz ou telefone em nome do ocupante; - Compras a prazo com autenticação mecânica no carnê; - Cartão de vacina dos filhos com carimbo do órgão do GDF;- Atendimento hospitalar; - Documentos pessoais expedidos no DF; - Ocorrência policial; e - Carteira de Trabalho ou Declaração Funcional, quando se tratar de órgão público.

4 – Ordenar a documentação relacionada na mesma ordem impressa na presente Lista de Documentos.